

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº939/2018. DE, 03 de dezembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA FLORESTA, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Nova Floresta, para o exercício econômico-financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 24.860.000,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), fixa a Despesa em R\$ 24.839.000,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais) e a Reserva de Contingência em R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			24.847.800,00
Receita Tributária	R\$	587.400,00	
Receita de Contribuições	R\$	85.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	156.000,00	
Receita de Serviços	R\$	21.000,00	
Transferências Correntes	R\$	23.863.400,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	135.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			2.856.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.856.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(2.843.800,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(2.843.800,00)	
TOTAL			24.860.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS CORRENTES			20.870.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.577.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	8.291.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL			3.969.000,00
Investimentos	R\$	3.646.000,00	
Inversões Financeiras	R\$	15.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	308.000,00	
Reserva de Contingência			25.000,00
TOTAL			24.864.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL			
01	Legislativa	R\$	970.000,00
04	Administração	R\$	1.654.100,00
10	Saúde	R\$	8.000,00
12	Educação	R\$	6.359.400,00
13	Cultura	R\$	412.000,00
15	Urbanismo	R\$	2.455.500,00
16	Habitação	R\$	169.000,00
17	Saneamento	R\$	238.500,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	17.000,00
20	Agricultura	R\$	1.248.000,00
25	Energia	R\$	259.500,00
26	Transporte	R\$	46.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	244.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	743.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	21.000,00
TOTAL			14.845.000,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistencia Social	R\$	1.227.000,00
09	Previdência Social	R\$	1.215.000,00
10	Saúde	R\$	7.428.000,00
12	Educação	R\$	144.000,00
20	Agricultura	R\$	1.000,00
TOTAL			10.015.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			R\$ 24.860.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO 970.000,00

1.01.00 Câmara Municipal 970.000,00

II PODER EXECUTIVO 23.890.000,00

2.01.00 Gabinete do Prefeito R\$ 514.000,00

2.02.00 Secretaria de Administração R\$ 2.012.600,00

2.03.00 Secretaria de Finanças R\$ 991.000,00

2.04.00 Sec. Plan. e Gestão Fiscal R\$ 52.500,00

2.05.00 Secretaria de Agricultura R\$ 1.261.500,00

2.06.00 Secretaria de Educação R\$ 6.527.900,00

2.07.00 Fundo Municipal de Saúde – S.M.S. R\$ 7.444.000,00

2.08.00 Secretaria de Ação Social – F.M.A.S. R\$ 1.415.000,00

2.09.00 Sec. Transporte, Obras e Urbanismo R\$ 2.992.500,00

2.10.00 Sec Cultura, Esporte, Lazer e Turismo R\$ 658.000,00

2.99.00 Reserva de Contingência R\$ 21.000,00

TOTAL 24.860.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 03 de dezembro de 2018. (quatro reais e sessenta e um centavos), por litro.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

– TA de Supressão de Preço do Diesel S10, reduzindo R\$0,15 (quinze centavos), alterando de R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos) para R\$3,78 (três reais e setenta e oito centavos), por litro.

PORTARIA Nº 068/18 de 03 de DEZEMBRO de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO conforme portaria 66/2016 a JOSE LAELSON BORGES do cargo efetivo de Tec. De Enfermagem em vista do seu pedido de licença nos termos da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais no tocante as ATIVIDADES PARLAMENTARES que desenvolve em seu município, ATE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de dezembro de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município, com empresas a distância máxima em 2km do município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 40% - 33903901

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

– TA de Supressão de Preço da Gasolina Comum, reduzindo R\$0,42 (quarenta e dois centavos), alterando de R\$5,03 (cinco reais e três centavos) para R\$4,61